

Lei nº 58/69

O cidadão José Rodrigues Porto,
Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara
Municipal decreta e ele
promulga a seguinte
Resolução:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a efetuar o pa-
gamento de 13º (décimo terceiro) salário
aos funcionários constantes das folhas
de pagamento da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º — O pagamento a que se refere
o Artº 1º, será efetuado de conformidade
com a Consolidação das Leis do Trabalho
e, para cobertura do mesmo, será
utilizada a verba constante do Orça-
mento vigente.

Artigo 3º — A presente Lei entrará
em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Pre-
feitura Municipal de Jacupiranga, em
23 de dezembro de 1969.

13

Termo de Encerramento:

Com a Transcrição da Aei
nº 58/69, de 23 de Dezembro, damos por
encerrados os atos referentes ao exerci-
cio de 1.969, a fim de possibilitar o regis-
tro daqueles pertinentes ao de 1.970.

Jacupiranga, 31 de dezembro de 1.969


José Rodrigues Dória
Prefeito Municipal